



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão Técnica de Estudos da Reforma Tributária do CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Estudos da Reforma Tributária do CRCSC.

Art. 2º A composição da comissão será formada pelos seguintes membros:

INTEGRANTES		
Roberto Aurélio Merlo	Coordenador	SC-017735/O
Willian Schmitt	Coordenador Adjunto	SC-037088/O
Itelvino Schinaider	Membro Interno	SC-015081/O
Katia Cilene Tavares	Membro Interno	SC-024587/O
Daiane Cristina Borges	Membro Externo	SC-043518/O
Carla Cristina Kretzer	Empregado Titular	Matrícula n.º 356
Danielly da Cunha	Empregado Titular	Matrícula n.º 101
Carlos Vinícius Gonçalves	Empregado Titular	Matrícula n.º 290
Cláudio da Silva Petronilho	Empregado Suplente	Matrícula n.º 108

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Promover o estudo e o acompanhamento das mudanças relativas a Reforma Tributária, que afetam as atividades desempenhadas pelos profissionais da contabilidade;

II - Realizar reuniões, encontros, debates e eventos capacitando, orientando e aprimorando os estudos relacionados à Reforma Tributária;

III - Subsidiar a Presidência e demais órgãos do CRCSC em assuntos relacionados à Reforma Tributária;

IV - Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, com a elaboração de conteúdos e matérias sobre a Reforma Tributária, gerando impacto e resultados para a sociedade;

V - Viabilizar a publicação e divulgação das ações e projetos desenvolvidos pela Comissão;

VI - Estreitar as relações e parcerias com os Órgãos públicos e Entidades de Santa Catarina, mantendo um diálogo aberto e profícuo com as autoridades que representam tais instituições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 28/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739440** e o código CRC **A904B6AF**.